



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 153/2007

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 12, incisos I e II, da Lei Municipal nº. 2.217, de 09 de julho de 1999;

**CONSIDERANDO** a indicação dos representantes do Poder Público e das entidades representativas da sociedade civil, conforme Ofício nº 24/2007 datado de 24 de julho de 2007, do Conselho Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Bem Estar Social,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social, no período de 2007/2009, as pessoas abaixo relacionadas:

§ - representantes do poder público:

a) Diretoria de Bem Estar Social:

1 - Titular: Gisely Medina  
Suplente: Izabel Cristina de Souza Savi

2 - Titular: Thais Gaspar Mendes  
Suplente: Aline de Jesus

3 - Titular: Justa Maria Navarro dos Santos  
Suplente: Lúcia Pereira da Silva Soares

4 - Titular: Tânia Regina Albertini Balbino  
Suplente: Cláudia Cristina Góis

b) Diretoria de Saúde:

1- Titular: Lídio José Carretero Ramalho  
Suplente: Euler Vasconcelos

2- Titular: Aline Cione  
Suplente: Dina Ribeiro Parmegiane

c) Diretoria de Educação:

1- Titular: Gesymari de Santi Azevedo  
Suplente: Maria Aparecida Françolin

d) Fundação de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

1- Titular: Sirley Fátima de Souza  
Suplente: Vanio Pessinatte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama  
Cidade ativa. Gente feliz.

DECRETO Nº 153/2007

FI 02

e) Diretoria de Agricultura:

1- Titular: Giovani Luis Zimmermann  
Suplente: Marli Zorati Coelho

f) Diretoria da Indústria e Comércio:

1- Titular: Leila Marli F. Aguilera de Paiva  
Suplente: Satre Marino de Brito

h) Diretoria de Obras e Urbanismo:

1- Titular: Ivone Urbanski  
Suplente: José Domingos Zobiolli

h) Secretaria de Administração e Fazenda

1- Titular: José Pereira Lima  
Suplente: Paulo César da Silva

§ - representantes da sociedade civil:

I - representantes das entidades prestadoras de serviços na área de assistência social:

1- Titular: Dirce Lourenço - Creche Anjo da Guarda  
Suplente: Geysa Pereira - Abrigo Tia Lili

2- Titular: Sara Furlan Bellini - Associação dos Deficientes Físicos de Umuarama - Adefiu  
Suplente: Ivanil Pereira da Silva - Pastoral da Paróquia Nossa Senhora Aparecida

3- Titular: Gislaine Aparecida Silva - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - Apae  
Suplente: Joselina da Silva Gabriel - Associação Clube de Mães

4- Titular: Douglas Antonio Báculo - Fundação Cândido Garcia  
Suplente: Carlos André da Silva - Programa do Voluntariado do

Paranaense - Provopar

II - representantes de trabalhadores da área de assistência social:

1- Titular: Kathiúscia Aparecida F. Pereira - Núcleo Regional de Serviço Social - Nucess  
Suplente: Marisa Elieh Nascimento - Núcleo Regional de Serviço

Social -Nucess

2- Titular: Marta Regina Morceli- Núcleo Regional de Serviço Social- Nucess  
Suplente: Sarita Ribeiro - Núcleo Regional de serviço Social -Nucess

Ar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 153/2007

FI 03

3- Titular: Tiago Lupepsa - Conselho regional de Psicologia - CRP  
Suplente: Orlete Maria Pompeu de Lima - Conselho Regional de  
Psicologia -CRP

4- Titular: Carlos Augusto de Camargo Pasqual – Ordem dos advogados  
do Brasil - OAB  
Suplente: Octavio Antoniasse Junior - Ordem dos Advogados dos  
Brasil - OAB

III - representantes das organizações dos usuários da assistência social:

1- Titular: Francisco Arnaldo - Coordenadoria das Associações de  
Moradores de Umuarama e Região -Camur  
Suplente: Aldinei A. Dopp – Associação de Promoção de Profissões  
do Adolescente - Apromo

2- Titular: Paulo Correa da Silva – Associação de Moradores do Parque  
Bonfim  
Suplente: Sandra Regina PINTENHO – Programa de Reabilitação na  
Comunidade

3- Titular: Nilton Patussi – Programa de Reabilitação na Comunidade  
Suplente: Sebastiana da Conceição Silva – Centro de Atendimento da  
Assistência Social - CRAS I

4- Titular: Adilson Cristovan Zappa da Silva – Igreja de Cristo Jesus  
Suplente: Ronald Vitor Ferreira – Igreja Evangélica Betânia

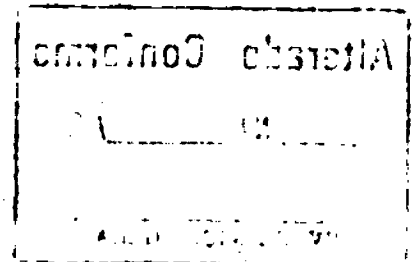
**Art. 2º.** Ficam reconhecidos como de relevância os serviços prestados  
pelos membros do Conselho, porém, sem ônus, de qualquer natureza para o Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando  
revogado o Decreto nº 021, de 14 de fevereiro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de julho de 2007.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda



ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

3- Titulo de Propriedade - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento

4- Titulo de Propriedade - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento

5- Titulo de Propriedade - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento

6- Titulo de Propriedade - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento

7- Titulo de Propriedade - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento

8- Titulo de Propriedade - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento

9- Titulo de Propriedade - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento

10- Titulo de Propriedade - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento - Conselho Municipal de Planejamento

**Revogado Conforme**  
Decreto N° 157 / 09  
*Denise*  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Art. 24, inciso I, da Lei Municipal de 2007, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal, em seu inciso I, altera o inciso I do art. 24 da Lei Municipal de 2007, para que o inciso I do art. 24 da Lei Municipal de 2007, passa a ser o inciso II do art. 24 da Lei Municipal de 2007.

**Alterado Conforme**  
Dec. N° 074 / 09  
*Ellen Paula*  
DIV. SERVIÇOS GERAIS

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 31 de julho de 2007  
DE N° 8.059  
UMUARAMA, 31 de julho de 2007  
*O.P.*  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO